



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021 – Ano V – Edição 410

### PORTARIA

#### GABINETE DO PREFEITA

#### PORTARIA Nº 016 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES**,  
Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Exonerar o (a) Sr(a) **EDER RUBENS BARROS**, portador do **RG nº 40.674.622-9**, nomeado(a) pela Portaria 122/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de janeiro de 2021.

Estiva Gerbi, 29 de janeiro de 2021.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**  
SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 017 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

#### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**,  
Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. de Estiva Gerbi:

#### REPRESENTANTE DA DIRETORIA MUNICIPAL

Presidente: Keila Cristina Silva Casagrande **RG 20.755.980-6**

Vice-Presidente: Alexandra Regina Alegre  
**RG 47.396.568-9**

#### REPRESENTANTE DA ENTIDADE VINCULADA AO SETOR DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular: Genivaldo Badé dos Santos **RG 17.486.839**

Suplente: Jean Carlos Birelo **RG 40.597.621-5**

#### REPRESENTANTE DE SOCIEDADE DE USUÁRIOS

Titular: Micheli Cristina de Souza Rodrigues **RG 32.535.869-2**

Ana Paula Gomes **RG 45.346.027-6**

Silvia Cristina Teixeira **RG 26.668.137-2**

Suplente: Rosiane Gomes Rodrigues **RG 25.808.020-6**

Elza Matos Pinheiro **RG 7.474.536-0**

Silvia Andrea de Mattos **RG 60.248.368-2**

#### REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Pr. Magdiel Garzarro

Aparecida H. A. Diegues **RG 20.494.100-**

Suplente: Alyson Batista Sousa **RG 58.336.443-**

Pastora Fabrícia Eugênia Lopes **RG 30.178.794-3**

#### REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular: Viviani Simioni **RG 40.928.949-8**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021 – Ano V – Edição 410

Suplente: Jean dos Santos Ernesto RG 41.254.855-0

### REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Titular:

Leonardo Dresper Burse RG 42.875.276-7

Érica Mattos Pinheiro RG 21.451.439-0

Priscila Maria Diégues dos Santos RG 34.694.003-5

Suplente: Alex Rodrigo Mendes Pereira RG 43.225.817

Maria Emilia Salvi de Faria RG 20.890.520

Camila Natanaeli Andrade Fileti RG 46.165.361-8

**Art. 2º** - Os membros ora indicados e nomeados obedecerão às determinações contidas na Lei Municipal nº 57 de 02 de dezembro de 1993 e, nº 79 de 11 de março de 1994, que dispõem sobre a competência do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**Art. 3º** - Os trabalhos prestados pelo membros mencionados no Artigo 1º, não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços públicos.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2019.

**Estiva Gerbi, 29 de Janeiro de 2021.**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**

Secretário de Chefia de Gabinete

### LEI ORDINÁRIA Nº 1091 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

**PROÍBE A FABRICAÇÃO, A VENDA, O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica proibido a fabricação, a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Estiva Gerbi.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Artigo 2º** - A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município de Estiva Gerbi, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Artigo 3º** - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de R\$2.000,00 (dois mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A multa de que trata o “caput” deste artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de

### LEI ORDINÁRIA

### GABINETE DA PREFEITA



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021 – Ano V – Edição 410

extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 27 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos

### GABINETE DA PREFEITA

**LEI ORDINÁRIA Nº 1092 DE 27 DE JANEIRO DE 2021  
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A  
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES,**  
Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 156.030,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trinta reais),

obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.04 – Obras

#### 02.04.02 – Divisão de Serviços Gerais

**15.452.0007.2.004– Conservação e Manut.  
Logradouros Públicos**

#### 4.4.90.51 Obras e Instalações

**Fonte de Recurso: 02 – Estadual**

**Código de Aplicação: 100.0014 Convênio  
Pavimentação Asfáltica**

**Valor: R\$ 156.030,00**

**Artigo 2º** - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 27 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos

## RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO

#### REF. CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no CONCURSO PÚBLICO Edital 001/2019. Devera comparecer até dia 02 DE FEVEREIRO DE 2021, Das 08:00



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021 – Ano V – Edição 410

hs AS 11:00hs, na PREFEITURA M ESTIVA GERBI, Localizada a Avenida Adelia Caleffi Gerbi,15 - Estiva Velha - Estiva Gerbi SP. Divisão de RH. Para preencher 1 (uma) vaga.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

### AGENTE ADMINISTRATIVO

**Nº 10 – WESLEY NILTON LOURENÇO**

**Nº 11 – RAFAEL FELIPE BORGES BUCCI**

Publique-se e afixe-se

**Estiva Gerbi, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**Daiane Cristina Batista Pelegrine**

**Agente Administrativo RH**

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA  
GERBI/SP; CONTRATADA: R.T.BERTANHA;**

**OBJETO:** Contratação da Prestação de Serviços de Filmagem, Gravação e Transmissão ao vivo das Sessões de Câmara ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Estiva Gerbi;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/01/2021 – 11/01/2022

**DO VALOR GLOBAL R\$ 15.900,00** (Quinze mil e novecentos reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16-33.031.0033 –  
33.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA.

Estiva gerbi, 12 de janeiro de 2021.

**ADEVANIL MOREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 04/2021/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contrato:** 0002/2021

**Objeto:** Filiação com a União dos Vereadores do Estado de São Paulo

**Contratante:** Câmara Municipal de Estiva Gerbi

**Contratada:** União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP

**Vigência:** 19/01/2021 a 19/01/2022

**Valor Estimativo:** R\$ 19.516,80 (Dezenove mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 19 DE  
JANEIRO DE 2021.**

**ADEVANIL MOREIRA**

Presidente

**Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.**

**CELSO DE BARROS**

Chefe de Gabinete

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contrato:** 0001/2021



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021 – Ano V – Edição 410

### Aditamento Primeiro

**Objeto:** Prorrogação de vigência por 12 meses.

**Contratante:** Câmara Municipal de Estiva Gerbi

**Contratada:** COPY & COMPANY – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO LTDA

**Vigência:** 15/01/2021 a 14/01/2022

**Valor Contrato Atualizado:** R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 15 DE  
JANEIRO DE 2021.**

**ADEVANIL MOREIRA**  
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

**CELSO DE BARROS**  
Chefe de Gabinete

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0002/2021. PROCESSO Nº 04/2021**

### DO OBJETO

FILIAÇÃO COM A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

### DA JUSTIFICATIVA

Importante obter parceria com órgão que representa o legislativo municipal, além de orientar e oferecer diversos serviços exclusivos para as Câmaras Municipais.

### DO FORNECEDOR

O fornecedor é a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

### DO VALOR

O valor global é de R\$ 19.516,80 (Dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

### DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso XXIV da Lei 8.666/93.

### DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Estiva Gerbi, 15 de janeiro de 2021

**ADEVANIL MOREIRA**  
PRESIDENTE

## EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE SAÚDE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, através da Secretaria de Saúde convida a população estivense para participar da Audiência Pública Virtual de Prestação de Contas em Saúde do 3º Quadrimestre de 2020, a realizar-se excepcionalmente via internet.

Dia: 04 de fevereiro de 2021

Horário: 15h

Transmissão ao vivo

<https://www.facebook.com/prefeituraestivagerbi>

Canal oficial do Youtube da Prefeitura

